

CÓPIA

Ofício 027/2017 – CG – SINDSEMPMG

Belo Horizonte, 20 de abril de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Antônio Sérgio Tonet
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
CAPITAL

Excelentíssimo Senhor,

O Sindicato dos Servidores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, cumprimentando-o cordialmente, e

Considerando que as promoções e as progressões dos servidores do Ministério Público do ano de 2017 ainda não foram publicadas e que, conforme expôs em reunião o eminente Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional, Rômulo de Carvalho Ferraz, estão aguardando informações de caráter orçamentário e financeiro para sua liberação;

Considerando que o SINDSEMPMG é a entidade legitimamente incumbida da defesa dos direitos e interesses dos servidores do MPMG;

Considerando os termos ajustados na reunião realizada com o PGJAI na última terça-feira, 18/04/2017;

Considerando que a mesma cautela e previdência citadas pelo Procurador-Geral Institucional não têm sido suficientes para suspender igualmente a publicação de promoções dos membros da Instituição, conforme se verifica no Diário Oficial eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, sugerindo uma quebra de isonomia no trato administrativo dos direitos dos integrantes do Parquet;

Considerando que o Ministério Público mineiro não ultrapassou, conforme dados oficiais do último quadrimestre, o limite de despesas com pessoal definido na Lei Complementar nº 101/2000, não estando preenchida, assim, a condição legal exigida para a suspensão das publicações referentes a direitos remuneratórios de seus servidores, nos termos do disposto no inciso I do § único do art. 22 da LRF;

Considerando que os princípios constitucionais da transparência e da publicidade estão a merecer maior respeito do Parquet do que dos demais órgãos, haja vista o papel do MP na sociedade;

Considerando que os servidores do MPMG fazem jus à publicação das progressões e promoções horizontais assim que cumpridos os requisitos exigidos para tanto, a teor da Resolução PGJ nº 050/2009;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS
10:36 20/04/2017 102154 PROTOCOLO-GERAL TEL:3330-8145

Considerando o inédito atraso – uma vez que a instituição se encontra fora do limite prudencial da LRF – nas publicações das progressões e promoções horizontais devidas aos servidores desde janeiro e até o presente momento do corrente ano;

Requer, respeitosamente, que Vossa Excelência encaminhe manifestação por escrito ao SINDSEMPMG externando seu reconhecimento do direito dos servidores do MPMG à percepção das progressões e promoções horizontais vencidas e vincendas, bem como de que estão sendo envidados todos os esforços necessários para a breve regularização da publicação das mesmas e o subseqüente pagamento, encaminhando-nos, também, o prazo e o cronograma previstos para tanto.

Finalmente, destaque-se que tal medida é importante e se faz necessária, mas apenas atenua a insegurança jurídica advinda do atraso nas publicações, sendo certo que o desejo primeiro da categoria e o que busca o SINDSEMPMG é que sejam reestabelecidas as publicações com a maior brevidade possível, pois sua interrupção tem causado grande prejuízo aos servidores.

Certos de que Vossa Excelência reconhece a Justiça e a urgência da demanda apresentada, renovamos nossa estima e consideração, enquanto aguardamos manifestação assertiva e solução breve dessa Procuradoria-Geral de Justiça.

Respeitosamente,

**ORIGINAL
ASSINADO**

Eduardo de Souza MAIA
Coordenador-Geral